

**Louvor n.º 422/2008**

Louvo o Tenente-General Mário de Oliveira Cardoso pela forma excepcionalmente competente e meritória como exerceu, durante cerca de dois anos e meio, o importante cargo de *Deputy Commander* do *Joint Command Lisbon (JCL)*.

Oficial de elevada craveira, dinâmico, com grande coragem moral e espírito de iniciativa, desenvolveu uma acção de comando muito responsável e criteriosa tanto na orientação e impulsão das actividades operacionais como na direcção e acompanhamento do funcionamento daquele Quartel-General. Muito apto em ambas essas dimensões, evidenciou as excelentes capacidades de liderança, de planeamento e de organização que possui, bem como o equilíbrio, elevado bom senso e ponderação com que sempre soube superar as diferentes e complexas situações que por vezes se lhe depararam, próprias de uma organização como a NATO.

No desempenho das funções inerentes ao seu cargo, o Tenente-General Oliveira Cardoso desenvolveu uma notável acção, tendo granjeado respeito e reconhecimento internacional, designadamente como responsável pelo emprego da primeira *NATO Response Force* (NRF) destacada para as operações de auxílio às populações vítimas do terramoto do Paquistão, conseguindo através da sua liderança e orientação garantir a eficiente distribuição da ajuda humanitária tão crucial à sobrevivência dos habitantes daquela região. Oficial extremamente inteligente, motivado e experiente, contribuiu decisivamente para a manutenção em Oeiras do *Operational Preparation Directorate* (OPD), influenciou, através de propostas concretas e credíveis, a estruturação do novo conceito de *Deployable Joint Staff Element* (DJSE), e cooperou activamente no projecto de transformação da actual abordagem às NRF, assim como na harmonização de assuntos sensíveis relacionados com o *NATO Peacetime Establishment Review*. A sua empenhada acção manifestou-se, ainda, no valioso contributo que deu para o apoio do JCL às missões da União Africana no Sudão (AMIS) e na Somália (AMISOM), fruto do seu entendimento da complexa dinâmica internacional em torno do continente africano.

No escrupuloso respeito pelas suas obrigações de natureza aliada, o Tenente-General Oliveira Cardoso foi sempre empenhado, activo e muito esclarecido no modo como se relacionou com as autoridades militares portuguesas e em particular com o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do que resultou um excelente entendimento e uma frutuosa e enriquecedora cooperação com manifestos benefícios para Portugal e para o JCL.

De reconhecido fino trato, firme e coerente nos seus actos, evidenciando possuir dotes de carácter, exemplares qualidades de abnegação e sacrifício, e grande valia intelectual, praticando nas diferentes circunstâncias e em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, é o Tenente-General Oliveira Cardoso credor da estima e admiração de todos que consigo lidam, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os brilhantes serviços por si prestados no JCL serem considerados muito relevantes, extraordinários e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

21 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

**EXÉRCITO****Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 14772/2008**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 9360/2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército de 10 de Março de 2008, subdelego no director-coordenador do Estado-Maior do Exército, Major-General 07160674, António Carlos Campos Gil, a competência que me é conferida no n.º 2 do referido despacho para autorizar e reatualizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como, para praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €49.800,00.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Abril de 2008. — O Adjunto para o Planeamento, *Aníbal José Rocha Ferreira da Silva*, tenente-general.

**Despacho n.º 14773/2008**

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo do Despacho de 09 de Abril de 2008 do Tenente-General Adjunto para o Planeamento do Esta-do-Maior do Exército, subdelego no comandante da unidade de apoio do Estado-Maior do Exército, coronel de cavalaria (16499879) Rui Alves Tavares Ferreira, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como, para praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 30.000,00 (trinta mil euros)

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da unidade de apoio do Estado-Maior do Exército que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Abril de 2008. — O Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, major-general.

**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Despacho (extracto) n.º 14774/2008**

Por despacho de 07 de Maio de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovido precedendo concurso à categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da área funcional Fotografia da carreira de Fotógrafo do Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando exonerado da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, o funcionário, abaixo mencionado, do mesmo quadro e serviço:

Luís Manuel Chaves Ribeiro, do Centro Áudio Visuais do Exército

O funcionário é integrado no escalão 1, índice 316. (Isento de fiscalização prévia do TC).

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

**Rectificação n.º 1184/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 16 de Maio de 2008, p. 22034, anula-se o Despacho (extracto) n.º 13709/2008, que nomeou Maria Teresa Amaral Pereira Gouvêa, em comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe da área funcional de Arquivo do quadro de pessoal Civil do Exército.

16 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

**Direcção de Obtenção de Recursos Humanos****Despacho n.º 14775/2008****Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial**

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 20 de Maio de 2008 do Major General Director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército por subdelegação do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Oficial, visando o preenchimento do total de 4 vagas na seguinte área funcional:

AF25 — Superior de Apoio — 04 (quatro):

Engenharia Geográfica

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de 02 anos na presente Área Funcional